

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.528.000,00	
		SUB-TOTAL	2.528.000,00	
		TOTAL	2.528.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO				
03.07.042.2.319	2.528.000,00			2.528.000,00
TOTAL IS ...	2.528.000,00		2.528.000,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	TOTAL	2.528.000,00
3A.	QUOTA	1.736.500,00
4A.	QUOTA	791.500,00

DECRETO Nº 31.805, DE 6 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando à Regularização de Honras de Aval, junto à Secretaria da Fazenda

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.321.434.178,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 978.294.213,00 (novecentos e setenta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de julho de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		978.294.213,00
	SUB-TOTAL		978.294.213,00
	T O T A L		978.294.213,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE			
03.07.021.8.195		978.294.213,00	978.294.213,00
TOTAL IS ...		978.294.213,00	978.294.213,00

15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			978.294.213.00
	SUB-TOTAL			978.294.213.00
	T O T A L			978.294.213.00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS				
03.07.021.2.204	978.294.213.00		978.294.213.00	
T O T A L S ...	978.294.213.00		978.294.213.00	

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.4.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		1.065.986.110,00	
	SUB-TOTAL		1.065.986.110,00	
	T O T A L		1.065.986.110,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA VASP				
16.07.035.7.176		25.580.099,00		25.580.099,00
PROJETOS DA DERSA				
16.08.035.7.180		1.040.406.011,00		1.040.406.011,00
T O T A L IS ...		1.065.986.110,00		1.065.986.110,00

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25	SECRET.DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		277.153.855,00
	SUB-TOTAL		277.153.855,00
	T O T A L		277.153.855,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES - METRO			
16.59.035.7.274		277.153.855,00	277.153.855,00
T O T A I S ...		277.153.855,00	277.153.855,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
	TOTAL	978.294.213,00
3A.	QUOTA	978.294.213,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.91	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.	
	TOTAL	1.040.406.011,00
3A.	QUOTA	1.040.406.011,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.92	VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP	
	TOTAL	25.580.099,00
3A.	QUOTA	25.580.099,00

25	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.93	CIA. DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO	
	TOTAL	277.153.855,00
3A.	QUOTA	277.153.855,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ÓRGÃO 15.56 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	978.294.213,00
978.294.213,00	978.294.213,00	
TOTAL IS	978.294.213,00	

DECRETO Nº 31.806, DE 6 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 315.052.693,00 (Trezentos e quinze milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 315.052.693,00 (Trezentos e quinze milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de julho de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS		
26.40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			104.793.939,00	
		SUB-TOTAL		104.793.939,00	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			210.258.754,00	
		SUB-TOTAL		210.258.754,00	
		TOTAL		315.052.693,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DO HC DA FAC.MED.DA UNB					
13.77.456.6.034		104.793.939,00		210.258.754,00	315.052.693,00
TOTAL IS ...		104.793.939,00		210.258.754,00	315.052.693,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
26.97	CETESB-CIA. DE TECNOL. SANEAM. AMBIENTAL	
	TOTAL	550.706.000,00
3A.	QUOTA	550.706.000,00

DECRETO Nº 31.808, DE 6 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral Cr\$ 2.566,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.480,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.176,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.090,00

A imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 35,00 Exemplar atrasado Cr\$ 70,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — maria antonia — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • BAURU — Pça das Cerejeiras, 4-44 — Fone (0142) 24-3852 • CAMPINAS — Rua Ferreira Penteado, 954 — Fone (0192) 32-4926

• GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163

• PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2.109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3.947 — Fone (0172) 33-9277

— Ramal 146 • SANTOS — Rua Marçilio Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.